

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XV • Edição 3516 • São Paulo, segunda-feira, 30 de maio de 2022

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEMA - Secretaria da Magistratura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **ELEIÇÃO PARA 03 (TRÊS) VAGAS NO ÓRGÃO ESPECIAL**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, Desembargador Ricardo Mair Anafe, com fundamento no artigo 93, XI da Constituição Federal e nos artigos 4º e 10 do RITJSP, bem como nos termos da Resolução CNJ nº 16/2006, convoca os Excelentíssimos Senhores Desembargadores e as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras para eleição de 03 (três) vagas no Órgão Especial deste Tribunal.

DA ELEIÇÃO

O escrutínio ocorrerá no **dia 30 de junho de 2022, das 00:00 às 16:00 horas**, e destina-se ao preenchimento de **03 (três) vagas de Desembargador(a) no Órgão Especial**, para o biênio compreendido entre 02/07/2022 e 1º/07/2024, sendo:

- **02 (duas) na Classe Carreira**, decorrentes do término dos mandatos dos Desembargadores ROBERTO CARUSO COSTABILE E SOLIMENE e RICARDO CINTRA TORRES DE CARVALHO; e

- **01 (uma) na Classe Quinto Constitucional – Advogado (a)**, em razão do término do mandato da Desembargadora MARIA CRISTINA ZUCCHI.

DA VOTAÇÃO

A votação será realizada exclusivamente em **ambiente virtual** mediante acesso ao **software** desenvolvido por este Tribunal de Justiça (endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/eleicoesorgaoespecial>)

DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

A totalização dos votos será realizada no mesmo dia da eleição, no Palácio da Justiça, 5º andar, na sala 501, a partir das 16h30min.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados e as interessadas em concorrer às vagas deverão efetuar inscrição **a partir de 1º de junho de 2022 até às 18 horas do dia 10 de junho de 2022**, acessando o endereço eletrônico <https://www.tjsp.jus.br/eleicoesorgaoespecial>. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

DO COLÉGIO ELEITORAL

O Colégio Eleitoral é composto pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 4º, inciso II do RITJSP.

PROVIMENTO CSM Nº 2.661/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO solicitação oriunda da Secretaria da Segurança Pública do Estado tendo por escopo equacionar o problema da custódia de veículos apreendidos em pátios da Capital;

CONSIDERANDO que a manutenção de tal acúmulo, perfazendo mais de 21.000 veículos atualmente, além de ocupar excessivo espaço físico, onera desnecessariamente o Estado;

CONSIDERANDO que a análise e decisão individual das solicitações geraria tanto ao Poder Judiciário quanto à Secretaria de Segurança Pública excessivo e desnecessário gasto de tempo e recursos humanos e materiais, inclusive com necessidade de desarquivamento de inúmeros feitos;



CONSIDERANDO a existência de precedentes desta natureza (Provimentos CSM 2061/2013, 2143/2013, 2238/2015, 2408/2017 e 2523/2019), todos com inegável sucesso;

CONSIDERANDO, por fim, o decidido no Processo nº 2019/133602 – DICOGE 2,

RESOLVE:

Artigo 1º - Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da publicação deste Provimento, a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio da Polícia Civil, fica autorizada a realizar compactação e hasta pública total dos veículos e partes de veículos apreendidos até **30 de junho de 2021** e custodiados nos pátios relativos à Capital, conforme relações apresentadas no Processo nº 2019/133602 - DICOGE 2 e publicadas com este Provimento, desde que vistoriados através de constatação por fotografia e descrição básica das características, ressalvadas as seguintes hipóteses:

- I - veículos dos quais tenha sido decretado o perdimento em favor da União;
- II - veículos apreendidos em procedimentos (inquéritos policiais e ações penais) relativos à Lei nº 11.343/2006 ainda em curso, ou outras hipóteses em que possa haver o perdimento em favor da União;
- III - veículos que sejam fruto de apreensão decorrente de processo cível;
- IV - veículos que tenham sua manutenção justificada por despacho fundamentado do juiz competente e comunicado na forma deste Provimento.

Artigo 2º - As partes, incluindo o Ministério Público, e terceiros interessados, poderão requerer a manutenção da apreensão, ou restituição, de veículo relacionado na forma do art. 1º diretamente nos respectivos autos, no prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste Provimento.

Parágrafo único - Os juízes decidirão, fundamentadamente, no prazo de 10 (dez) dias. Em havendo oposição à destruição do veículo deverá ser feita a comunicação, com cópia da decisão, diretamente à Polícia Civil, exclusivamente ao endereço eletrônico decap.leilao@policiacivil.sp.gov.br.

Artigo 3º - Após a venda dos veículos na forma deste Provimento, os valores obtidos serão depositados em conta judicial à disposição do DIPO - Departamento de Inquéritos Policiais da Capital, para cobertura de eventuais deferimentos judiciais de indenização.

Parágrafo único - Ao final do processo de alienação a Secretaria da Segurança Pública deverá apresentar relatório informando o resultado da hasta, a quantidade de veículos destruída, e a relação dos veículos mantidos na forma do parágrafo único do artigo 2º deste Provimento.

Artigo 4º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, transmitindo-se cópia dele aos Excelentíssimos Senhores Secretário de Estado dos Negócios da Segurança Pública, Procurador Geral da Justiça, Delegado Geral de Polícia, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo e ao Defensor Público Geral do Estado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE POR TRÊS VEZES. CUMPRA-SE.

São Paulo, 23 de maio de 2022.

(aa) **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça, **GUILHERME GONÇALVES STRENGER**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça, **JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO**, Decano do Tribunal de Justiça, **ARTUR CÉSAR BERETTA DA SILVEIRA**, Presidente da Seção de Direito Privado, **WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI**, Presidente da Seção de Direito Público, **FRANCISCO JOSÉ GALVÃO BRUNO**, Presidente da Seção de Direito Criminal.

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO Nº 89/2022

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradores, Advogados, Servidores e ao público em geral que, a partir do dia **01/06/2022**, as guias DARE emitidas no Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos destinadas a processos de Primeiro e Segundo Graus vencerão no dia da sua emissão (D+0), ressalvados os casos em que a emissão das guias ocorrer em dia não útil, ocasião em que o prazo para pagamento será prorrogado automaticamente para o primeiro dia útil subsequente.

COMUNICADO CONJUNTO nº 719/2021 (Processo 2020/4008)

Republicado por conter alteração na lista de CNPJs – Inclusão do Estado da Bahia e do Tocantins

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Magistrados, Advogados, Defensores Públicos, Procuradores, Promotores de Justiça, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo que:

1) A partir de 22/03/2021 ocorrerá a implantação das citações e intimações destinadas a **OUTROS ESTADOS E SUAS AUTARQUIAS e FUNDAÇÕES por meio de Portal Eletrônico**, para os processos digitais de todas as competências em todo o Estado de São Paulo.



2) As ações em que figuram como parte interessada os Estados, Autarquias ou Fundações deverão ser corretamente identificadas nos ajuizamentos com o nome completo e CNPJ correto, conforme lista ao final deste Comunicado.

2.1) A lista ao final será atualizada sempre que houver o cadastro de novos Estados, Autarquias e Fundações para recebimento de citações e intimações eletrônicas nos termos do Art. 246, § 2º, 270 parágrafo único e 1.050 do CPC e divulgada no Portal do TJSP/Peticionamento Eletrônico/Lista de CNPJs), link: <https://www.tjsp.jus.br/PeticionamentoEletronico>.

3) Para os processos que se encontram atualmente em andamento nas Unidades Judiciais de 1º Grau deverá ser verificado o cadastro de partes. Se o caso, incluir a parte correspondente ao Estado/Autarquia/Fundação com o CNPJ correto e baixar a parte anteriormente correspondente ao Estado/Autarquia/Fundação com o CNPJ incorreto.

4) Os atos de citação/intimação (partes: ativa, passiva ou terceiro interessado) dos Estados/ Autarquias/Fundações deverão ser configurados na aba de **atos do documento**, preferencialmente nos modelos de despachos, decisões, sentenças. Os Atos Ordinatórios devem ser utilizados excepcionalmente.

5) O material de orientação às Unidades Judiciais de 1º Grau está disponibilizado no link: <http://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/CapacitacaoSistemas/ComoFazer>, no item Portal Eletrônico.

CONTATOS TJ/SP:

Para Estados, Autarquias e Fundações: Telefones: 0800-797-9818 (para ligações de telefones fixos), (11) 4199-6366 (para ligações de celulares) ou abertura de solicitação pelo portal - www.suportesistemastjsp.com.br.

Lista de CNPJs:

UF	Nome	CNPJ	Representado Por	Data de início do Portal Eletrônico
BA	ESTADO DA BAHIA	13.937.032/0001-60	PG-BA	19/04/2022
BA	AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB	03.057.966/0001-53	PG-BA	19/04/2022
BA	AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA - AGERBA	02.962.576/0001-65	PG-BA	19/04/2022
BA	AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA - AGERSA	17.305.729/0001-79	PG-BA	19/04/2022
BA	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB	13.266.325/0001-62	PG-BA	19/04/2022
BA	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FUNDAC	15.257.025/0001-42	PG-BA	19/04/2022
BA	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - FAPESB	04.902.299/0001-20	PG-BA	19/04/2022
BA	FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - CENTRO DE MEMÓRIA E ARQUIVO PÚBLICO DA BAHIA - FPC	13.341.961/0001-01	PG-BA	19/04/2022
BA	INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB	13.420.609/0001-61	PG-BA	19/04/2022
BA	INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC	15.205.677/0001-33	PG-BA	19/04/2022
BA	SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI	00.575.607/0001-08	PG-BA	19/04/2022
BA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - UEFS	14.045.546/0001-73	PG-BA	19/04/2022
DF	AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS	09.626.988/0001-73	PG-DF	22/03/2021
DF	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA	07.007.955/0001-10	PG-DF	22/03/2021
DF	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER DF	00.070.532/0001-03	PG-DF	22/03/2021
DF	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN DF	00.475.855/0001-79	PG-DF	22/03/2021
DF	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP	03.495.108/0001-90	PG-DF	22/03/2021
DF	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL FAPDF	74.133.323/0001-90	PG-DF	22/03/2021
DF	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS	04.287.092/0001-93	PG-DF	22/03/2021
DF	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	86.743.457/0001-01	PG-DF	22/03/2021
DF	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	02.537.782/0001-28	PG-DF	22/03/2021
DF	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL - FUNAB	19.352.609/0001-58	PG-DF	22/03/2021
DF	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS	08.302.402/0001-52	PG-DF	22/03/2021
DF	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON-DF	10.824.367/0001-83	PG-DF	22/03/2021



DF	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	10.203.387/0001-37	PG-DF	22/03/2021
DF	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL	08.915.353/0001-23	PG-DF	22/03/2021
DF	JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL JUCIS-DF	34.167.066/0001-92	PG-DF	22/03/2021
DF	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU	01.567.525/0001-76	PG-DF	22/03/2021
DF	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A SAB	00.037.226/0001-67	PG-DF	22/03/2021
DF	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS	05.764.629/0001-21	PG-DF	22/03/2021
DF	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TC DF	00.534.560/0001-26	PG-DF	22/03/2021
RS	AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL - AGERGS	01.962.045/0001-00	PG-RS	22/03/2021
RS	CAIXA ECONOMICA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL	92.818.400/0001-27	PG-RS	22/03/2021
RS	COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZPE DO RIO GRANDE ZOPERG RS	86.768.546/0001-02	PG-RS	22/03/2021
RS	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL - CEDIC	87.143.319/0001-54	PG-RS	22/03/2021
RS	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - COHAB RS	92.797.547/0001-88	PG-RS	22/03/2021
RS	COMPANHIA INTERMUNICIPAL DE ESTRADAS ALIMENTADORAS DO RIO GRANDE DO SUL - CINTEA	92.929.587/0001-36	PG-RS	22/03/2021
RS	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE LATICÍNIOS E CORRELATOS - CORLAC	92.820.000/0001-56	PG-RS	22/03/2021
RS	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TURISMO - CR TUR	87.044.350/0001-38	PG-RS	22/03/2021
RS	CORAG COMPANHIA RIO GRANDENSE DE ARTES GRÁFICAS	87.161.501/0001-38	PG-RS	22/03/2021
RS	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER-RS	92.883.834/0001-00	PG-RS	22/03/2021
RS	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RS	01.935.819/0001-03	PG-RS	22/03/2021
RS	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS - EDP	13.169.162/0001-08	PG-RS	22/03/2021
RS	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	87.934.675/0001-96	PG-RS	22/03/2021
RS	FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CIENTEC RS	92.816.685/0001-67	PG-RS	22/03/2021
RS	FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA SIEGFRIED EMANUEL HEUSER - FEE	87.182.796/0001-29	PG-RS	22/03/2021
RS	FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FUNDERGS	04.996.928/0001-29	PG-RS	22/03/2021
RS	FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS-PREV	24.846.794/0001-77	PG-RS	22/03/2021
RS	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - FEPAGRO	97.263.461/0001-99	PG-RS	22/03/2021
RS	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE FEPPS	00.689.359/0001-18	PG-RS	22/03/2021
RS	FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE - OSPA	92.954.874/0001-04	PG-RS	22/03/2021
RS	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	87.136.883/0001-40	PG-RS	22/03/2021
RS	FUNDAÇÃO PIRATINI - TV E	87.809.992/0001-80	PG-RS	22/03/2021
RS	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL	87.912.929/0001-75	PG-RS	22/03/2021
RS	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE-SAÚDE	30.483.455/0001-76	PG-RS	22/03/2021
RS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	92.829.100/0001-43	PG-RS	22/03/2021
RS	INSTITUTO GAUCHO DE TRADIÇÃO E FOLCLORE - IGTF	88.001.482/0001-45	PG-RS	22/03/2021
RS	INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ - IRGA - RS	92.854.876/0001-13	PG-RS	22/03/2021
RS	JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL - JUCISRS	18.104.636/0001-49	PG-RS	22/03/2021
RS	SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - S P H	92.808.500/0001-72	PG-RS	22/03/2021
RS	SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DO RIO GRANDE DO SUL	01.039.203/0001-54	PG-RS	22/03/2021
RS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS	04.732.975/0001-65	PG-RS	22/03/2021
SC	ESTADO DE SANTA CATARINA	82.951.229/0001-76	PG-SC	22/03/2021
TO	ESTADO DO TOCANTINS	01.786.029/0001-03	PG-TO	22/05/2022



SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados, Funcionários, Notários e Registradores para a **69ª Páscoa da Família Forense**, a celebrar-se no dia **5 de junho** de 2022 (domingo), às **9 horas**, na **Catedral da Sé**, Praça da Sé, s/nº – Sé – São Paulo/SP. Será celebrante o Eminentíssimo e Reverendíssimo Cardeal Dom **Odilo Pedro Scherer**, Arcebispo Metropolitano de São Paulo, e o **Coro Escola de Cantores da Catedral da Sé** abrilhantarão o tradicional evento. Haverá estacionamento nas imediações do Palácio da Justiça, com segurança da Polícia Militar.

COORDENADORIA DE CERIMONIAL COMUNICADO

A Comissão da **69ª Páscoa da Família Forense** comunica que a **reunião preparatória dos(as) funcionários(as) forenses**, representantes de cada unidade judiciária da Capital (Fóruns Centrais e Regionais), será no dia **2 de junho** de 2022 (quinta-feira), às **16 horas**, na "Sala Desembargador Paulo Costa" (Salão do Júri), 2º andar – Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo/SP.

SEMA 1.3

SEMA 3.1

RELAÇÃO de Juizes(as) de Direito inscritos(as) para provimento, por promoção, a 03 (três) **vagas de DESEMBARGADOR(A) – CARREIRA** (edital nº 22/2022), após o encerramento do prazo de desistência:

DESEMBARGADOR	ANTIGUIDADE	MERECIMENTO
	2 CARGOS DE DESEMBARGADOR - CARREIRA	1 CARGO DE DESEMBARGADOR - CARREIRA
POR PROMOÇÃO		
ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO		
MARCELO LOPES THEODOSIO	S	S
LAERTE MARRONE DE CASTRO SAMPAIO	S	S
HEITOR LUIZ FERREIRA DO AMPARO	S	S
RICARDO BRAGA MONTE SERRAT	S	S
SERGIO LEITE ALFIERI FILHO	S	S
GILBERTO FERREIRA DA CRUZ	S	S



LAVINIO DONIZETTI PASCHOALÃO		S		S
JOSE HENRIQUE RODRIGUES TORRES		S		S
JOÃO ANTUNES DOS SANTOS NETO		S		S
EDUARDO VELHO NETO		S		S
MAURICIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA		S		S
PAULO CICERO AUGUSTO PEREIRA		S		S
JOÃO AUGUSTO GARCIA		S		S
ANGELA MARTINEZ HEINRICH		S		S
PATRICIA BUENO SCIVITTARO		S		S

RELAÇÃO de Juízes(as) de Direito inscritos(as) para provimento, por remoção, a 3 (três) **CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU** (edital nº 23/2022), após o encerramento do prazo de desistência:

Entrância Final MEREcimento	Opção	3 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU
POR REMOÇÃO		
ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO		
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA BITTENCOURT RODRIGUES		1
HUGO LEANDRO MARANZANO		1
ERIKA SOARES DE AZEVEDO MASCARENHAS		1
LUCIANO FRANCHI LEMES		1
ANA LUCIA FERNANDES QUEIROGA		1
DEBORAH CIOCCI		1
PAULO CICERO AUGUSTO PEREIRA		1
EMERSON SUMARIVA JUNIOR		1
VITOR FREDERICO KUMPEL		1
MARCIO KAMMER DE LIMA		1
JOSÉ WILSON GONÇALVES		1
FLAVIO FENOGLIO GUIMARÃES		1
MARCIO TEIXEIRA LARANJO		1
JORGE ALBERTO QUADROS DE CARVALHO SILVA		1
MARCELO IELO AMARO		1
ANTONIO MARIA PATINO ZORZ		1
ANGELA MARTINEZ HEINRICH		1
CLAUDIA CARNEIRO CALBUCCI RENAUX		1
MONICA RODRIGUES DIAS DE CARVALHO		1
LUIS FERNANDO CIRILLO		1
CELSO ALVES DE REZENDE		1
OLAVO SA PEREIRA DA SILVA		1
LIDIA REGINA RODRIGUES MONTEIRO CABRINI		1
RICARDO PEREIRA JUNIOR		1
MARIELLA FERRAZ DE ARRUDA POLLICE NOGUEIRA		1
MARIA CECÍLIA LEONE		1
MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR		1
TERESA CRISTINA CABRAL SANTANA		1
ALCIDES LOURENÇO CABRAL FILHO		1
ADRIANA ALBERGUETI ALBANO		1
PATRICIA BUENO SCIVITTARO		1



SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO (PODER JUDICIÁRIO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO: 2022
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º QUADRIMESTRE

RGF - Anexo 01/ Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas com Pessoal												INCL. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (P)
	2021						2022						
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.024.876.332,54	1.024.984.246,85	1.002.807.866,30	1.036.454.288,92	1.020.763.549,19	1.030.626.794,84	1.034.746.527,95	1.036.677.057,65	1.063.228.724,95	1.031.892.012,96	1.117.651.512,12	1.121.236.975,29	13.016.326.294,01
PESSOAL ATIVO	679.408.782,46	678.455.262,63	666.626.822,36	681.250.880,57	672.945.320,79	681.491.850,75	683.109.587,75	680.062.065,93	699.775.486,33	680.062.065,93	736.713.076,02	734.733.101,68	8.695.960.986,46
INCENTIVOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	547.352.266,81	547.522.243,02	525.911.543,26	546.308.709,77	541.848.811,65	543.661.760,74	546.989.416,48	540.993.090,27	565.225.082,75	549.976.193,81	596.530.596,34	592.447.710,58	6.916.363.296,46
DESPESAS PATRONAIS	131.095.625,35	130.935.109,51	130.714.279,10	134.860.370,90	131.096.509,14	133.030.090,01	134.151.171,27	130.095.902,12	134.650.403,58	130.095.902,12	146.182.893,68	142.985.991,10	1.675.267.660,68
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	346.467.550,38	346.508.984,32	346.896.043,94	355.195.208,35	347.818.228,40	349.134.944,09	351.637.344,75	498.065.658,26	364.052.236,62	351.829.917,03	380.936.438,10	386.933.873,61	4.424.775.337,95
APOSENTADORIA RESERVA E REFORMAS	289.886.839,83	290.300.402,36	289.314.931,02	297.597.135,36	290.635.922,89	295.065.789,37	295.210.855,66	417.970.776,19	301.307.062,80	294.082.619,59	319.767.751,26	323.441.213,33	3.704.540.299,76
PENSOES	56.581.710,55	56.208.491,96	56.867.112,92	57.638.072,99	57.182.305,41	54.069.154,72	56.426.493,09	80.734.882,07	62.746.175,82	57.747.297,44	61.170.684,84	63.062.680,28	720.235.038,09
OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTR. OU DE CONTRATAÇÃO DE FORMA INDETERM. E P. DO ART. 18 DA LRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
DESPESAS COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (III) (8º DO ART. 19 DA LRF)	267.486.770,73	241.198.114,59	240.816.866,89	276.593.436,22	241.887.605,10	244.860.591,65	280.903.710,42	480.004.488,96	244.814.376,39	270.634.554,98	260.576.270,26	264.686.521,88	3.316.683.319,07
INDENIZACÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	72.970,54	147.912,97	169.420,12	189.998,94	188.654,99	138.603,50	189.048,78	215.081,57	25.268,15	46.561,76	98.620,50	180.050,33	1.646.411,95
DECORRENTE DE DEMISSÃO ANTERIOR AO DA APROVAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO DA APROVAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	207.413.809,19	241.050.201,62	240.647.446,77	278.406.437,58	241.688.751,11	244.721.978,15	280.777.661,64	388.488.742,02	244.789.090,24	270.587.993,22	260.477.649,76	264.529.471,55	111.300.675,37
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)* (I)-(II)	757.389.552,81	753.786.132,26	761.790.999,41	757.860.852,70	778.675.944,09	785.766.213,19	753.843.222,08	1.028.672.658,59	819.014.346,56	762.457.457,98	857.075.241,86	856.950.453,41	9.701.862.974,94

RGF - Anexo 01/ Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP E APROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	DTP E APROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	
	VALOR	% SOBREA RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA - RCL (IV)	209.862.270.286,63	
(I) TRANSF. ORIG. DA UNID. RELATIVAS AS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A §1º de CF/IV)	94.739.700,55	
(II) TRANSF. ORIG. DA UNID. RELATIVAS AS EMENDAS DE EMENDA (ART. 166-A §1º de CF/VI)	63.273.303,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL V=(IV)-(V)-(VI)	209.837.297.282,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) + (II) + (I)	9.701.862.974,94	4,63
LIMITE MÁXIMO (IX) (INCISO I) E III, ART. 20 DA LRF)	12.473.416.807,15	5,95
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF)	11.849.746.966,79	5,65
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (INCISO I DO § 1º DO ART. 59 DA LRF)	11.226.076.196,44	5,36

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária de Orçamento e Finanças

RICARDO MAIR ANAFE
Presidente do Tribunal de Justiça

RICARDO DAL PIZZOL
Juiz Assessor da Presidência

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação em vigor.



SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMUNICADO SPI Nº 23/2022 CPA nº 2022/30687

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo que, **a partir de 06 de junho de 2022**, os processos judiciais das comarcas do INTERIOR (novos arquivamentos e rearquivamentos) serão auditados pela empresa terceirizada, em obediência ao novo cronograma permanente elaborado por força do atual horário de expediente judiciário (único – 8 horas), com base nas quantidades de processos físicos arquiváveis e da média de desarquivamentos solicitados por comarca.

Serão retirados os processos cadastrados no sistema SGDAU, desde que inseridos em coleta até o dia 20 do mês anterior ao(s) mês(es) estipulado(s) no cronograma abaixo:

NOVO CRONOGRAMA ANUAL DE COLETA DE CAIXAS – A PARTIR DE 06 DE JUNHO DE 2022													
Comarcas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Visitas
ADAMANTINA					X								1
AGUAÍ								X					1
ÁGUAS DE LINDÓIA												X	1
AGUDOS							X						1
ALTINÓPOLIS										X			1
AMERICANA		X				X				X			3
AMÉRICO BRASILIENSE		X											1
AMPARO				X					X				2
ANDRADINA	X							X					2
ANGATUBA			X										1
APARECIDA			X						X				2
APIAÍ							X						1
ARAÇATUBA	X			X			X			X			4
ARARAQUARA		X				X				X			3
ARARAS		X				X					X		3
ARUJÁ								X				X	2
ASSIS	X			X			X			X			4
ATIBAIA						X							1
AURIFLAMA		X											1
AVARÉ					X								1
BANANAL										X			1
BARIRI							X						1
BARRA BONITA							X						1
BARRETOS		X						X					2
BARUERI	X		X		X		X		X		X		6
BASTOS					X								1
BATATAIS				X				X				X	3
BAURU	X			X			X			X			4



BEBEDOURO				X				X			X		3
BERTIOGA			X										1
BILAC			X										1
BIRIGÜÍ			X						X				2
BOITUVA					X						X		2
BORBOREMA												X	1
BOTUCATU	X						X						2
BRAGANÇA PAULISTA						X							1
BRÁS CUBAS		X		X		X		X		X		X	6
BRODOWSKI										X			1
BROTAS				X						X			2
BURITAMA					X								1
CABREÚVA			X										1
CAÇAPAVA				X					X				2
CACHOEIRA PAULISTA										X			1
CACONDE										X			1
CAFELÂNDIA			X										1
CAIEIRAS				X						X			2
CAJAMAR				X						X			2
CAJURU												X	1
CAMPINAS		X		X		X		X		X		X	6
CAMPO LIMPO PAULISTA								X					1
CAMPOS DO JORDÃO		X											1
CANANÉIA			X										1
CÂNDIDO MOTA					X								1
CAPÃO BONITO								X					1
CAPIVARI					X						X		2
CARAGUATATUBA	X							X					2
CARAPICUÍBA	X			X				X		X			4
CARDOSO		X											1
CASA BRANCA				X						X			2
CATANDUVA		X			X			X			X		4
CERQUEIRA CÉSAR					X						X		2
CERQUILHO					X								1
CHAVANTES								X					1
COLINA										X			1
CONCHAL												X	1



CONCHAS					X								1
CORDEIRÓPOLIS		X						X					2
COSMÓPOLIS		X											1
COTIA	X			X			X			X			4
CRAVINHOS						X						X	2
CRUZEIRO		X						X					2
CUBATÃO				X				X				X	3
CUNHA										X			1
DESCALVADO		X											1
DIADEMA		X			X			X			X		4
DOIS CÓRREGOS								X					1
DRACENA			X										1
DUARTINA			X										1
ELDORADO PAULISTA			X										1
EMBU			X				X				X		3
EMBU-GUAÇU			X				X				X		3
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL		X						X					2
ESTRELA D'OESTE		X											1
FARTURA					X								1
FERNANDÓPOLIS		X						X					2
FERRAZ DE VASCONCELOS				X				X				X	3
FLÓRIDA PAULISTA					X								1
FRANCA		X		X		X		X		X		X	6
FRANCISCO MORATO				X				X					2
FRANCO DA ROCHA				X				X					2
GÁLIA								X					1
GARÇA								X					1
GENERAL SALGADO		X											1
GETULINA			X										1
GUAÍRA										X			1
GUARÁ												X	1
GUARARAPES					X								1
GUARAREMA												X	1
GUARATINGUETÁ				X					X				2
GUARIBA												X	1
GUARUJÁ	X			X			X			X			4
GUARULHOS		X		X		X		X		X		X	6



HORTOLÂNDIA			X			X			X			X	4
IACANGA							X						1
IBATÉ		X											1
IBITINGA												X	1
IBIÚNA					X						X		2
IEPÊ									X				1
IGARAPAVA												X	1
IGUAPE			X						X				2
ILHA SOLTEIRA					X								1
ILHABELA	X						X						2
INDAIATUBA		X			X			X			X		4
IPAUÇU							X						1
IPUÃ												X	1
ITABERÁ							X						1
ITAÍ					X								1
ITAJOBÍ										X			1
ITANHAÉM				X									1
ITAPECERICA DA SERRA		X			X			X			X		4
ITAPETININGA		X						X					2
ITAPEVA							X						1
ITAPEVÍ		X			X			X			X		4
ITAPIRÁ			X						X				2
ITÁPOLIS												X	1
ITAPORANGA							X						1
ITAQUAQUECETUBA			X			X			X			X	4
ITARARÉ							X						1
ITARIRI							X						1
ITATIBA								X					1
ITATINGA					X						X		2
ITIRAPINA										X			1
ITU	X				X					X			3
ITUPEVA							X						1
ITUVERAVA						X						X	2
JABOTICABAL				X			X				X		3
JACAREÍ		X			X			X			X		4
JACUPIRANGA			X										1
JAGUARIÚNA			X						X				2



JALES						X				X			2
JANDIRA											X		1
JARDINÓPOLIS						X						X	2
JARINU												X	1
JAÚ	X			X			X			X			4
JOSÉ BONIFÁCIO										X			1
JUNDIAÍ		X		X		X		X		X		X	6
JUNQUEIRÓPOLIS					X								1
JUQUIÁ			X										1
LARANJAL PAULISTA					X								1
LEME		X				X			X			X	4
LENÇÓIS PAULISTA	X						X						2
LIMEIRA	X			X			X			X			4
LINS	X						X						2
LORENA		X			X			X			X		4
LOUVEIRA							X						1
LUCÉLIA					X								1
MACATUBA							X						1
MACAUBAL										X			1
MAIRINQUE					X						X		2
MAIRIPORÃ				X						X			2
MARACÁI					X								1
MARÍLIA	X			X			X			X			4
MARTINÓPOLIS			X										1
MATÃO		X				X					X		3
MAUÁ	X			X			X				X		4
MIGUELÓPOLIS												X	1
MIRACATU			X										1
MIRANDÓPOLIS							X						1
MIRANTE DO PARANAPANEMA			X										1
MIRASSOL				X						X			2
MOCOCA		X						X					2
MOGI DAS CRUZES		X		X		X		X		X		X	6
MOGI GUAÇU		X			X			X			X		4
MOGI MIRIM		X		X		X		X		X		X	6
MONGAGUÁ		X			X			X			X		4
MONTE ALTO										X			1



MONTE APRAZÍVEL										X			1
MONTE AZUL PAULISTA										X			1
MONTE MOR					X								1
MORRO AGUDO										X			1
NEVES PAULISTA										X			1
NHANDEARA		X											1
NOVA GRANADA										X			1
NOVA ODESSA						X							1
NOVO HORIZONTE					X					X			2
NUPORANGA										X			1
OLÍMPIA					X								1
ORLÂNDIA					X					X			2
OSASCO	X		X		X		X		X		X		6
OSVALDO CRUZ					X						X		2
OURINHOS	X								X				2
OUROESTE		X											1
PACAEMBU					X								1
PALESTINA										X			1
PALMEIRA D'OESTE		X											1
PALMITAL					X						X		2
PANORAMA					X								1
PARAGUAÇU PAULISTA					X					X			2
PARAÍBUNA		X											1
PARANAPANEMA					X								1
PARIQUERA-AÇU					X								1
PATROCÍNIO PAULISTA										X			1
PAULÍNIA									X			X	2
PAULO DE FARIA										X			1
PEDERNEIRAS									X				1
PEDREGULHO					X					X			2
PEDREIRA									X			X	2
PENÁPOLIS					X				X				2
PEREIRA BARRETO									X				1
PERUÍBE					X					X			2
PIEDADE					X								1
PILAR DO SUL									X				1
PINDAMONHANGABA		X							X				2



PINHALZINHO											X	1	
PIQUETE									X			1	
PIRACAIA											X	1	
PIRACICABA	X			X			X		X			4	
PIRAJU							X					1	
PIRAJUÍ				X								1	
PIRAPOZINHO				X								1	
PIRASSUNUNGA			X					X				2	
PIRATININGA				X								1	
PITANGUEIRAS					X					X		2	
POÁ					X					X		2	
POMPÉIA								X				1	
PONTAL											X	1	
PORANGABA				X								1	
PORTO FELIZ	X							X				2	
PORTO FERREIRA			X									1	
POTIRENDABA										X		1	
PRAIA GRANDE	X			X		X		X		X		6	
PRESIDENTE BERNARDES				X								1	
PRESIDENTE EPITÁCIO				X								1	
PRESIDENTE PRUDENTE	X				X			X			X	4	
PRESIDENTE VENCESLAU				X								1	
PROMISSÃO				X								1	
QUATÁ				X								1	
QUELUZ										X		1	
RANCHARIA								X				1	
REGENTE FEIJÓ	X							X				2	
REGISTRO				X						X		2	
RIBEIRÃO BONITO			X									1	
RIBEIRÃO PIRES	X							X				2	
RIBEIRÃO PRETO	X			X		X		X		X		6	
RIO CLARO			X				X			X		X	4
RIO DAS PEDRAS			X									1	
RIO GRANDE DA SERRA								X				1	
ROSANA				X								1	
ROSEIRA										X		1	
SALESÓPOLIS			X									1	



SALTO	X						X					2
SANTA ADÉLIA									X			1
SANTA BÁRBARA D'OESTE					X						X	2
SANTA BRANCA		X										1
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS									X			1
SANTA CRUZ DO RIO PARDO		X				X				X		3
SANTA FÉ DO SUL		X					X					2
SANTA ISABEL					X						X	2
SANTA RITA DO PASSA QUATRO					X						X	2
SANTA ROSA DE VITERBO											X	1
SANTANA DE PARNAIBA		X										1
SANTO ANASTÁCIO			X									1
SANTO ANDRÉ	X		X		X		X		X		X	6
SANTOS	X		X		X		X		X		X	6
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ		X										1
SÃO BERNARDO DO CAMPO	X		X		X		X		X		X	6
SÃO CAETANO DO SUL			X			X			X			3
SÃO CARLOS		X				X						2
SÃO JOÃO DA BOA VISTA		X			X		X				X	4
SÃO JOAQUIM DA BARRA											X	1
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO				X			X					2
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		X		X		X		X		X		6
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	X		X		X		X		X		X	6
SÃO MANOEL	X				X				X			3
SÃO MIGUEL ARCANJO						X						1
SÃO PEDRO			X									1
SÃO ROQUE			X					X				2
SÃO SEBASTIÃO	X						X					2
SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA									X			1
SÃO SIMÃO											X	1
SÃO VICENTE	X			X			X		X			4
SERRA NEGRA											X	1
SERRANA											X	1
SERTÃOZINHO				X			X				X	3
SOCORRO		X										1
SOROCABA	X		X		X		X		X		X	6
SUMARÉ					X							1



SUZANO			X			X			X			X	4
TABAPUÃ										X			1
TABOÃO DA SERRA	X				X			X			X		4
TAMBAÚ										X			1
TANABI		X											1
TAQUARITINGA				X									1
TAQUARITUBA					X								1
TATUÍ							X				X		2
TAUBATÉ		X			X			X			X		4
TEODORO SAMPAIO			X										1
TIETÉ			X										1
TREMEMBÉ						X							1
TUPÃ	X					X							2
TUPI PAULISTA					X								1
UBATUBA	X						X				X		3
URÂNIA		X											1
URUPÊS										X			1
VALINHOS		X				X			X				3
VALPARAÍSO					X								1
VARGEM GRANDE DO SUL								X					1
VARGEM GRANDE PAULISTA									X				1
VÁRZEA PAULISTA				X					X				2
VICENTE DE CARVALHO	X			X			X			X			4
VILA MIMOSA		X		X		X		X		X		X	6
VINHEDO			X						X				2
VIRADOURO										X			1
VOTORANTIM									X				1
VOTUPORANGA			X						X				2

Dúvidas poderão ser dirimidas no e-mail spi.arquivointerior@tjsp.jus.br.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

DICOGE

DICOGE 2

PROCESSO Nº 0002577-42.2021.8.26.0445 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor C. P .C – Fls. 174/245 Ciência dos documentos juntados. Advogado (a): Elaine Aparecida Faria Luz - OAB 161441/SP Advogado (a): Fernanda Soares Vieira de Araujo – OAB 161696/SP

**DICOGE 2**

Processo nº 0000017-81.2021.8.26.0234 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de Servidor – N. G. da S. DECISÃO: Vistos. Fls. 1127: Reitere-se, com urgência. Intime-se. São Paulo, 24 de maio de 2022. (a) FLAVIA CASTELLAR OLIVERIO, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: MIGUEL DA COSTA CARVALHO VIDIGAL – OAB 324193/SP ; MAURICIO PEREIRA COLONNA ROMANO – OAB 374990/SP

DICOGE 2**CONCLUSÃO**

Em 25 de maio de 2022, faço estes autos conclusos ao Doutor **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Eu, Fabiana Oller Radianti, Escrevente Técnico Judiciário, GAB 3.1, subscrevi

Proc. nº 2022/34572

Vistos.

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, subscrevo o Provimento.

São Paulo, 25 de maio de 2022.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça
Assinatura Eletrônica

PROVIMENTO CG Nº 08/2022

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a função precípua da Corregedoria Geral da Justiça de orientar e superintender a primeira instância;

CONSIDERANDO a necessidade da permanente revisão e atualização das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO finalmente, o decidido nos autos do processo nº 2022/34572;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o inciso I do artigo 165 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

“Art. 165 (...)

I – os requerimentos serão recepcionados e atendidos, desde que formulados até 1 (uma) hora antes do término do expediente forense;

(...)”

Art. 2º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 25 de maio de 2022.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO Nº 2022/55699 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

Ciência ao recorrente do teor da decisão proferida pelo Exmo. Desembargador Corregedor Geral da Justiça no processo DICOGE nº **2022/55699** (autos nº 1000631-32.2022.8.26.0041) aqui transcrito: “Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, nego provimento ao recurso inominado interposto pelo sentenciado DIOGO DAMAS DA SILVA, qualificado nos autos. Encaminhe-se cópia do parecer e desta decisão ao MM. Juiz de Direito Coordenador do DEECRIM - 1ª RAJ. Intimem-se e arquivem-se os autos.” São Paulo, 25 de maio de 2022. - **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA** - Corregedor Geral da Justiça. Advogado: Henrique Matins de Lucca – OAB/SP nº 388.500.

**DICOGE-3.1****PROCESSO PJECOR Nº 0000445-23.2022.2.00.0826 – TAQUARITUBA**

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados: **a) declaro a vacância** da delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Taquarituba, a partir de 31.03.2022, em razão da renúncia da Sra. Cláudia do Nascimento Domingues; **b) designo** a Sra. **Bruna Maria de Freitas Mello**, titular da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Coronel Macedo, da Comarca de Taquarituba, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir da mesma data; e **c) determino a inclusão** da delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Taquarituba na lista de unidades vagas sob nº 2228, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 24 de maio de 2022. **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA** - Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 23/2022

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a renúncia da Sra. CLÁUDIA DO NASCIMENTO DOMINGUES que extinguiu a delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Taquarituba, a partir de 31 de março de 2022;

CONSIDERANDO o decidido no Processo PJECOR nº 0000445-23.2022.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: Declarar a vacância da delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Taquarituba, a partir de 31 de março de 2022;

Artigo 2º: Designar para responder pelo referido expediente, a partir da mesma data, a Sra. **BRUNA MARIA DE FREITAS MELLO**, titular da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Coronel Macedo, da Comarca de Taquarituba;

Artigo 3º: Integrar a aludida delegação na lista de unidades vagas sob o número 2228, pelo critério de Provimento.

Publique-se.

São Paulo, 24 de maio de 2022.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial**SEMA 1.2****SEMA 1.1.2****DISTRIBUIÇÃO – ÓRGÃO ESPECIAL**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **GUILHERME GONÇALVES STRENGER**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, comunica que será distribuído aos integrantes do egrégio **ÓRGÃO ESPECIAL**, no dia **02/06/2022, quinta-feira, às 14h30min**, na sala 508, 5º andar do Palácio da Justiça, o seguinte expediente:

Nº 2022/40.221 – ARAÇATUBA

ADVOGADOS: Danyelle da Silva Galvão - OAB/SP nº 340.931 e OAB/PR nº 40.508, Leandro Raca - OAB/SP nº 407.616, Renato Sciuillo Faria - OAB/SP nº 182.602 e outros.

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 1º/06/2022, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **OEADM@TJSP.JUS.BR**, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.



Processos Novos

Nº 1983/208 – MINUTA DE RESOLUÇÃO relativa ao remanejamento da competência da 3ª Vara Judicial da Comarca de Campo Limpo Paulista (não instalada), com o respectivo cargo de Juiz Titular e ofício, para 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ARTUR NOGUEIRA.

Nº 2021/78.488 – MINUTA DE RESOLUÇÃO que dispõe sobre o remanejamento da competência da 8ª Vara de Acidentes do Trabalho da Comarca da Capital, com o respectivo cargo de Juiz Titular e ofício, para a 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, bem como sobre a criação das 1ª e 2ª VARAS REGIONAIS EMPRESARIAIS E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DAS 4ª E 10ª REGIÕES ADMINISTRATIVAS JUDICIÁRIAS, com os respectivos Ofícios Judiciais e cargos de Juiz de Direito.

Nº 2006/532 – ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR que dispõe sobre a criação e extinção de cargos no quadro de pessoal do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo.

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUIZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dr. SERGIO LEITE ALFIERI FILHO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências do Des. Dimas Rubens Fonseca, na 28ª Câmara de Direito Privado de 30/05/2022 a 12/06/2022, sem prejuízo da designação anterior.

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Dr. FRANCISCO CARLOS INOUE SHINTATE, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências e prevenções do Dr. Afonso Celso da Silva, na 17ª Câmara de Direito Público, durante o período de seu afastamento, a partir de 01/06/2022, mediante compensação, sem prejuízo da designação anterior.

JUIZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. ANTONIO CARLOS PONTES DE SOUZA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 16ª Vara Criminal - Capital em 27/05/2022, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. MURILLO D'AVILA VIANNA COTRIM, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para funcionar no processo nº 0018350-13.2019.8.26.0053, 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública a partir de 30/05/2022.

Dra. LARISSA KRUGER VATZCO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para assumir, 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de 30/05/2022 a 03/06/2022, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO.

Dra. SABRINA SALVADORI SANDY SEVERINO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 4ª Vara Cível do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó em 03/06/2022, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. DAIANE THAÍS SOUTO OLIVA DE SOUZA.

Dra. ANA CAROLINA MUNHOZ DE ALMEIDA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 3ª Vara do Júri a partir de 26/05/2022, cessando a designação anterior.

Dr. PAULO FERNANDO DEROMA DE MELLO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 3ª Vara do Júri a partir de 26/05/2022, cessando a designação anterior, em substituição à Dra. MARIA CLAUDIA BEDOTTI.

Dra. ALESSANDRA TEIXEIRA MIGUEL, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 4ª Vara do Júri em 30/05/2022 e em 01/06/2022, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. GIOVANNA CHRISTINA COLARES.